

LEI Nº 425/2016

EMENTA: Institui a denominação da **Rua Nilson Siqueira de Magalhães** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso legal das suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 30, inciso I, e art. 67, incisos III e XXI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**Rua Nilson Siqueira de Magalhães**", a artéria localizada no Centro deste Município, que nasce perpendicular à Rua Maria da Conceição Perazzo Santos, na Praça Antônio Santana, paralela à Rua Joaquim Lins de Siqueira, atravessa a Av. José Bezerra Câmara, passando pela lateral Norte da Escola Dr. Diomedes Gomes Lopes e vai de encontro à Rua Né Santana.

Art. 2º - As despesas com a implementação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

CERTIDÃO

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO

Prefeito

CERTIFICADO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do (Lei 425) foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 13/12/16 a 13/01/17. O referido é verdade. Iguaracy 13 de Dezembro de 2016

Assinatura

Jose Jailson Fernandes de Góis
Agente Administrativo Mat. 352
793.652.704-00